

Declaração de responsabilidade

No âmbito do processo de Prestação de Contas da Gerência do período de 01 de janeiro de ano a 31 de dezembro de **2017**, declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas da associação **INSTITUTO FONTE DE VIDA** ao órgão competente para a verificação da sua legalidade que de acordo com o estabelecido pelo Artigo 23º do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro sempre que sejam realizadas obras de montante superior a 25.000,00€ a entidade está obrigada adotar o Código dos Contratos Públicos, pelo que no exercício de **2017** a entidade (selecionar apenas uma das seguintes opções):

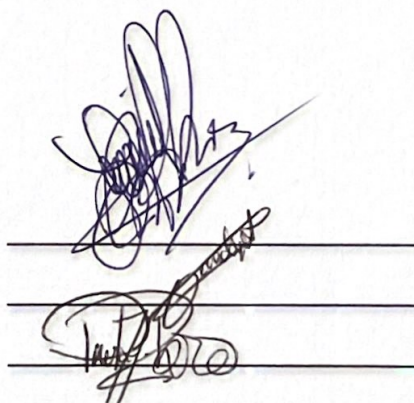
☐ Realizou obras superiores a 25.000 € e aplicou o Código dos Contratos Públicos.

☐ Realizou obras superiores a 25.000 €, mas não aplicou o Código dos Contratos Públicos.

☒ Não realizou obras superiores a 25.000 €, pelo que não se aplica o Art.º 23º

☐ A entidade não recebeu apoios financeiros públicos, pelo que não se aplica o Art.º 23º *

Os órgãos de administração:



*Consideram-se apoios financeiros públicos todas as subvenções públicas contabilizadas na conta 751 - Subsídios das Entidades Públicas, de acordo com a portaria que define o Código de Contas das Entidades do Setor Não Lucrativo (Portaria n.º 218/2015 de 23 de julho)